

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

Contrato Administrativo nº 186-01/2022 (prestação de serviços)

O MUNICÍPIO DE GUAJERU (BA), ora representado por seu Prefeito, Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao princípio da economicidade na Administração Pública, resolve rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços advocatícios em epígrafe.

Base legal: L. 8.666/93, art. 79, inc. I.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 08 de agosto de 2023.



JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL